

Empreendedor Individual. Proposta beneficia os trabalhadores autônomos

40 profissões poderão deixar a informalidade

No Estado, poderão ser beneficiados mais de 156 mil pessoas que trabalham por conta própria

RITA BRIDI
rbridi@redgazeta.com.br

■ No dia 1º de dezembro deste ano entra em vigor a nova lista, com mais 40 ocupações permitidas ao Empreendedor Individual (EI). A proposta beneficia trabalhadores autônomos que não têm cobertura previdenciária. A figura do EI existe legalmente desde 2008 e tem 442 atividades permitidas. A partir de dezembro, o número de ocupações passará para 482.

Até a última semana, no Espírito Santo, segundo a analista de Políticas Públicas, Paula Lisboa, o número de EI cadastrados passava de 13,9 mil. A estimativa é de que mais de 156 mil empreendedores ainda atuem na informalidade.

A figura do Empreendedor Individual permite que o trabalhador se cadastre como autônomo e recolha 11% do salário mínimo, valor que hoje é de R\$ 56,10. Uma das condições para o cadastramento é que a receita bruta anual não ultrapasse os R\$ 36 mil. O EI pode também ter até um empregado que receba o salário mínimo ou o piso da categoria. Com o cadastro, o Empreendedor Individual pode emitir nota fiscal.

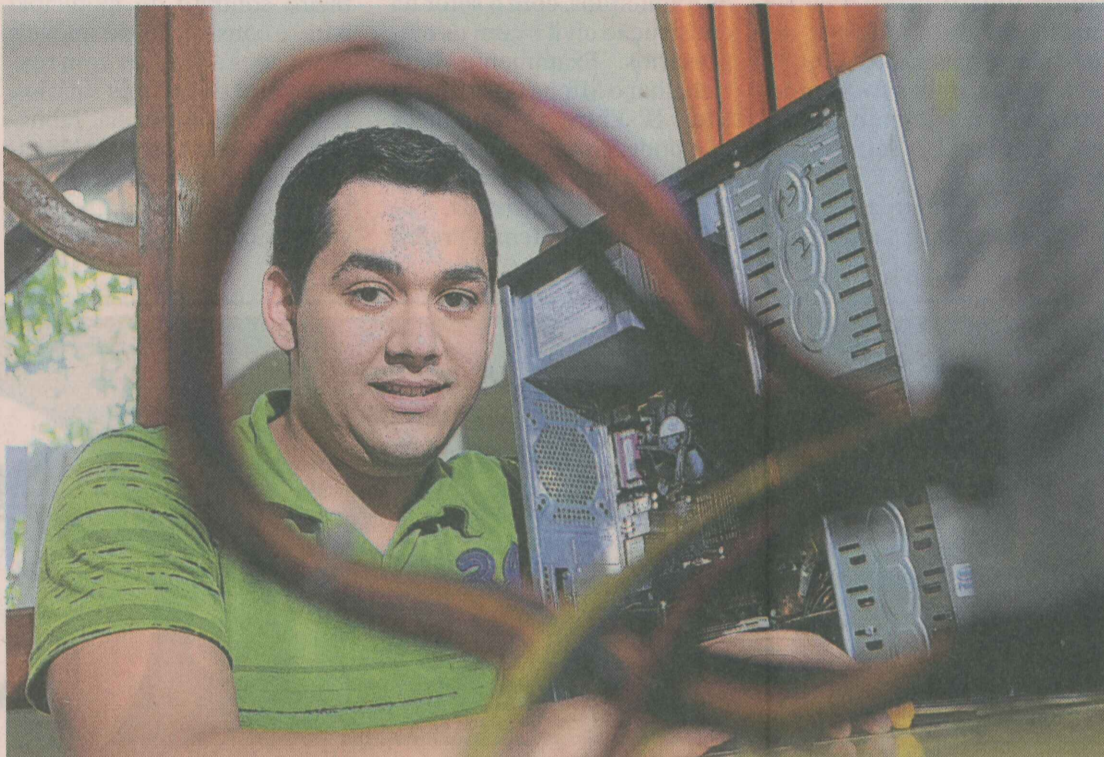
As regras de 2008 continuam as mesmas. Em dezembro entra em vigor a lista com as outras 40 atividades, ampliando as oportunidades para os empreendedores que estão na informalidade. "A inclusão de outras ocupações amplia o alcance do programa com oportunidade para os empreendedores que atuam em outras atividades", destaca Paula.

O comércio de artigos de vestuário e acessórios (1.421), barbeiros e cabeleireiros (1.023) e proprietários de bar (781) são as atividades mais exercidas por empreendedores individuais no Estado. Com a nova lista, a expectativa do Sebrae é de que o número de adesões continue crescendo no próximo ano.

EXCLUSÕES

A resolução que aprova a nova lista tem também a exclusão de 12 atividades do programa de Empreendedor Individual. Os trabalhadores das ocupações que foram excluídas, mas que estão cadastrados, permanecem no programa. As atividades excluídas, como pescador, seringueiro, lavrador agrícola, por exemplo, estão na categoria de segurados especiais do INSS.

Segundo Paula, o seguro especial não precisa contribuir para a Previdência. Ela lembra que quem trabalha em uma das atividades excluídas, mas que já se cadastrou pode continuar no programa, mesmo com a exclusão das atividades.



BERNARDO COUTINHO

Programa abre a possibilidade de emitir nota fiscal

■ Com especialização na área de Informática, Diego Dutra está torcendo para que o mês de dezembro chegue logo. É a data em que entrará em vigor a nova lista de ocupações permitidas ao Empreendedor Individual. Ele, que trabalha no ramo de confecções

como pai, também presta serviço como instalador de rede de computadores, uma atividade que está na nova lista de ocupações. "É importante a pessoa sair da informalidade e ter condições de emitir nota fiscal. As empresas que contratam serviços como o que presto sempre pedem nota fiscal, até mesmo como forma de garantia do trabalho", explica. O fornecimento de nota fiscal, lembra Dutra, dá

mais segurança e autoridade também para o prestador de serviço. Outra vantagem apontada por ele é a contribuição para o INSS, com despesa menor do que o assalariado e a contagem de tempo para a aposentadoria. A possibilidade de ter um funcionário também foi considerada importante, por ser o primeiro passo para o empreendedor individual constituir a sua empresa, destaca.

Como se tornar um EI

Programa beneficia trabalhadores autônomos, ambulantes ou não, que não têm a cobertura previdenciária

■ **Quem pode aderir.** A figura do empreendedor individual foi estabelecida pelo Projeto de Lei Complementar (PLC) 128/2008 e beneficia trabalhadores autônomos (ambulantes ou não) que não têm cobertura previdenciária. Segundo o Sebrae, para o Espírito Santo, a projeção é de que 170 mil empreendimentos poderão se enquadrar. Hoje, 13.928 empreendedores já estão ao programa. As atividades mais exercidas pelo EI capixaba são: comércio de artigos, vestuário e acessórios (1.421), barbeiro e cabeleireiro (1.023), proprietário de bar e congêneres (781).

■ **Perfil.** Ter receita bruta de até R\$ 36 mil por ano, não possuir sócio, ter, no máximo, um empregado (que receba o salário mínimo ou o piso da categoria), ser optante pelo

Simples Nacional (também conhecido como Supersimples), não ter participação em outra empresa (como sócio ou titular).

■ **Atividades enquadráveis.** Comércio, indústria em geral, serviços de natureza não intelectual ou sem regulamentação legal como lavanderia, salão de beleza, lava-jato, reparação, manutenção, instalação, auto-escolas, chaveiros, organização de festas, encanadores, borracheiros, digitação, usinagem, solda, transporte municipal de passageiros, agências de viagem, escritórios de serviços contábeis.

■ **Tributação.** O Empreendedor Individual fará recolhimento dos impostos e contribuições em valores fixos mensais, independente da receita bruta mensal. Os

boletos para o ano inteiro serão gerados no momento da inscrição.

■ **Indústria e comércio.** 11% do salário mínimo (R\$ 56,10 em valores atuais) de INSS, R\$ 1,00 de ICMS, o que gera um total de R\$ 57,10.

■ **Prestação de serviços.** 11% do salário mínimo (R\$ 56,10 em valores atuais) de INSS, R\$ 5,00 de ISS, o que gera um total de R\$ 61,10.

■ **Atividade mista (que, além de indústria ou comércio, incluam serviços).** 11% do salário mínimo (R\$ 56,10 em valores atuais) de INSS, R\$ 5,00 de ISS, R\$ 1,00 de ICMS, num total de R\$ 62,10.

■ **Observação.** O Empreendedor Individual estará isento de PIS, Cofins, IRPJ, CSLL, IPI, salário-educação e contribuição sindical.

As atividades

OCUPAÇÕES INCLUÍDAS

- Abatedor de aves
- Abatedor de aves com comercialização do produto
- Artesão em cimento
- Bike propagandista
- Carroceiro - transp. de carga
- Carroceiro - transp. de mudança
- Coletor de resíduos não perigosos
- Comerciante de artigos de bebê
- Comerciante de carvão e lenha
- Comerciante de cestas de café da manhã
- Comerciante de inseticidas e raticidas
- Comerciante de móveis
- Comerciante de produtos naturais
- Comerciante de produtos para piscinas
- Costureira de roupas sob medida
- Coveiro
- Customizador de roupas
- Disc jockey (DJ) ou vídeo jockey (VJ)
- Dublador
- Editor de vídeo
- Estampador de peças do vestuário
- Esteticista
- Fabricante de velas, inclusive decorativas
- Guia de turismo
- Instalador de antenas de TV
- Instalador de equip. de segurança domiciliar e empresarial, sem prestação de serviços de vigilância
- Instalador de rede de computadores
- Locador de inst. musicais
- Locutor de mensagens fonadas e ao vivo
- Mestre de obras
- Produto de pedras para construção, não associada à extração
- Recarregador de cartuchos para equip. de informática
- Reparador de artigos e acessórios do vestuário
- Reparador de cordas, velames e lonas
- Reparador de equipamentos esportivos
- Reparador de equip. médico-hospitalares não eletrônicos
- Reparador de guarda-chuva
- Reparador de móveis
- Reparador de toldos e persianas
- Vendedor de aves vivas, pequenos animais para alimentação

OCUPAÇÕES EXCLUÍDAS

- Boiadeiro e caçador
- Colhedor de produtos não madeireiros, palmito e castanha do Pará
- Lavrador, podador agrícola e reflorestador
- Pescador em água salgada e doce
- Produtor de algas e demais plantas aquáticas
- Seringueiro